

Copia

Dom João por graça de Deus, Rey de Portugal, e dos Algarves da quem e dalem, mar em Africa, Senhor de Guinê etc. — Faço saber a vós Dom Lourenço de Almeida, Governador, e Capitão General da Capitania de Minas, que havendo visto a conta que me destes, em carta de sete de Mayo do anno passado, sobre os muitos, e continuos dellitos, que se estão fazendo nessas Minas por bastardos, carijôs, Mullatos, e negros, porque como não vião exemplo de serem emforcados, e a Justiça que deles se fazem na Bahia, não consta são demaziadamente matadores; por cuja razão me pedieis foce servido dár aos Ouvidores gerais das Comarcas a mesma jurisdição, que tem os do Rio de Janeiro, de sentenciarem á morte em junta como Governador, e mais Ministros, e sendo tãobem presente a representação que sobre esta materia me fizestes, e os quatro ouvidores das Comarcas do Ouro preto, Sabarâ, Rio das mortes, e Serro do frio, ensinuando a cauza que havia, para se observar nessas Minas, com os negros, que se achavão prezos, por matarem as seus Senhores, a ley que novamente foi ao Ouvidor de São Paulo, para o sentenciarem a morte apontando as peçoas que devem aestir as ditas juntas quando algum Ministro estiver empedido: me pareceo por rezolução de vinte e hum do presente mes, e anno, em conçulta do meo concelho ultramarino, darvos a mesma jurisdição, concedida ao Governador do Rio de Janeiro, e São Paulo, para centenciarem em ultima penna os delinquentes da qualidade que referis, convocando a junta dos Ouvidores das quatro Comarcas, e o Juis de fora da Villa do Ribeirão do Carmo, com o Provedor da Fazenda, e com a mesma ordem, lugar, e assentos, que se ordenou para a Capitania de S. Paulo; e no cazo

27



que entre os seis Ministros, haja empate, desempatareis vós, para que assim o façais publicar a som de caixas, e por edifais para constar a todos: El Rey Nosso Senhor o mandou por Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda, e o Doutor Alexandre Metelo de Souza e Menezes concelheiros do seo concelho ultramarino. Bernardo Felis da Silva, a fes em Lisboa Occidental em vinte e quatro de Fevereiro de mil setecentos e trinta e hum—O Saerretario Manuel Caetano Lopes da Lavre, a fes escrever.—*Gonçalo Manuel Galvão e Lacerda—Alexandre Metelo de Souza e Menezes.* — *Jozê Luis Sayão.*

Copia

18 Dom João por graça de Deus, Rey de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem, mar em Africa, Senhor de Guiné etc.—Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de Minas gerais, que havendo visto a conta que me destes, em carta de vinte de Mayo do Anno passado, e quatro de Mayo deste prezente anno, a respeito da liberdade com que vivem os escravos nessas Minas, sendo o principal motivo das suas desordeins, o verem que se não punem os atrozos delictos, com que escandalosamente a cometem, determinando proximamente nas Catas altas soblevarem-se, e matarem a seus Senhores, e mais brancos, tendo naquele destrito feito a pouco tempo varias mortes, fora as quais tem cometido pelas mais partes; por cuja razão querendo o vosso anteceçor convocar huma junta na forma das minhas ordeins, para serem sentenciados varios escravos de crimes capitais, que se achão prezos nessa villa, não tivera efeito, por não poderem ajuntar todos os Ministros, que eu tenho determinado aSistão na mesma Junta; e porque na Capitania de S. Paulo, e Rio de Janeiro,

